



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3216-1053

LEI Nº 1.517 DE 04 DE ABRIL DE 2025

PUBLICADO

04 / abril / 2025

Sidinei Resende

“Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais para pessoas com deficiência no âmbito no Município de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos para cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da administração direta e indireta do Município de Coronel Xavier Chaves todos aqueles que, comprovadamente, sejam pessoas com deficiência, conforme é definido no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Parágrafo único. A comprovação referida no caput será apresentada no momento da inscrição no certame, devendo a instituição realizadora regulamentar, em edital, de forma clara e objetiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 04 de abril de 2025


Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal